



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

1
1
2
3

ATA

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 21/11/2024

4 Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21
5 de novembro de 2024, com início às 8h45, na Casa dos Conselhos, situada à Rua dos
6 Metalúrgicos, nº 77, Centro. O Presidente Rogério Silvério Pereira contou com a participação
7 dos **Conselheiros da Sociedade Civil**: Gilberto Admir Canevare, representante dos Usuários;
8 Vitor Juliano de Sousa, representante da AAP; Kamila Gonçalves de Souza Gomes,
9 representante da APAE e Natália Amaral Carelli M. Simões, representante do Lar Pe.
10 Gumercindo. Houve também a participação dos **Conselheiros do Poder Público**: Nathalia
11 Dias Stuart Lombardi, Daniéverson Tadeu Dantas dos Santos e Ana Carolina Elisei dos
12 Santos, representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Gleide Souza
13 Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação e Claudia Regina de Almeida,
14 representante da Secretaria Municipal de Finanças. **Outros participantes**: Sonia Maria dos
15 Santos, Usuária do CRAS Oeste; Luciana Pelegrine e Fernando Cesar Pelegrine,
16 representantes do Instituto ARA; Danilo dos Santos Amaral Mendes, representante da AAP,
17 Fabiana Nadur Ferreira, representante da SEAS e Iris Rafaella M. Taveira, estagiária do
18 CMAS. **Justificaram ausência**: Mirian Cristina de Oliveira, representante dos Usuários;
19 Michele de Fátima Lami da Silva Sodr , representante da Associação Acontecer Tecendo
20 Vidas; Silviani Agostinho Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
21 Fernanda de Souza Araújo, representante da Procuradoria Jurídica; Ros ngela Tamires
22 Moreira D. Silva, representante da Secretaria Municipal de Educa o. Assuntos: **1)**
23 **Aprova o da Ata da 10ª Reuni o Ordin ria (17/10/2024)**. Inicialmente, quando do envio
24 da Ata aos Conselheiros, houve um apontamento sobre a inclus o ou n o do nome da Sra.
25 Sonia Maria dos Santos e seu depoimento de viol ncia dom stica, por se tratar de uma
26 situa o constrangedora e em respeito   LGPD. A Sra. Sonia estava presente e foi
27 questionada sobre o assunto. Prontamente ela foi favor vel   perman ncia de seu nome, por
28 ser uma realidade e, por poder servir de encorajamento a outras mulheres que passam pela
29 mesma situa o. O Presidente Rog rio Silv rio parabenizou sua atitude e questionou aos
30 demais sobre a Ata e todos foram un nimes na aprova o. **2) Apresenta o da**

2
3
4
5
6
7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

8

31 **documentação do Instituto ARA.** O Presidente Rogério passou a palavra à Sra. Luciana
32 Pelegrine para que relatasse sobre o Instituto, público atendido, metas, funcionamento em
33 geral. Na sequência, foi deliberado para que a Comissão de Normas e Legislação analise as
34 documentações com fins de inscrição neste Conselho. **3) Momento SEAS: Aprovação de**
35 **Recurso Estadual Extraordinário para a Vigilância Socioassistencial e para a Proteção**
36 **Básica.** Foi solicitado que a Analista da SEAS, Fabiana Nadur explicasse as demandas
37 contidas nos Ofícios nº94 e nº95. Ambos são para execução direta e se referem à liberação de
38 Crédito Extraordinário Estadual. O primeiro ofício é referente à Resolução SEDS nº36/2024 –
39 (*Autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos*
40 *financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da*
41 *Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo*). Trata-se de solicitação
42 de aprovação do valor de R\$34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais). A
43 proposta da SEAS é para que seja aplicado na elaboração de um diagnóstico da Assistência
44 Social. No segundo, consta a solicitação de aprovação para aceite do valor de R\$142.500,00
45 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinados à Proteção Social Básica –
46 Implantação de equipes volantes nos CRAS, conforme a Resolução SEDS nº34/2024
47 (*Autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS de recursos financeiros*
48 *para expansão qualificada da cobertura de Centros de Referência de Assistência Social*
49 *visando implantação e ampliação do número de unidades de Centros de Referência de*
50 *Assistência Social (CRAS) e/ou equipes volantes no Estado de São Paulo*). A proposta do
51 Órgão Gestor é para que seja implantada equipe volante no CRAS Oeste, que desenvolverá
52 suas atividades junto ao bairro do Itagaçaba e Zona Rural. As duas solicitações foram
53 aprovadas pelos Conselheiros, os quais ficaram cientes que os recursos poderão ser
54 reprogramados para 2025, conforme citações das Resoluções. A Analista Fabiana, dando
55 continuidade informou que está em processo final de destinação, a Resolução SEDS
56 nº37/2024, que *dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de*
57 *Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS*
58 *autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais*. Também informou sobre a
59 *Deliberação CONSEAS/SP Nº 022/2024 que dispõe sobre a aprovação do repasse de*
60 *recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos 645 Fundos*
61 *Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção*

9

10 SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
11 CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br

12

13

14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

15
62 *Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.* A sugestão da SEAS
63 é para que se divida igualmente entre as organizações: Associação Braços Abertos – ABA e
64 Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o valor de R\$ 9.211,47 (Nove mil,
65 duzentos e onze reais, quarenta e sete centavos), parcela única, destinado à Proteção Social
66 Média Complexidade. E que seja repassado para a Associação Amando o Próximo – AAP, o
67 valor de R\$ 43.349,04 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro
68 centavos), parcela única, para Proteção Social Alta Complexidade. **Segurança Alimentar e**
69 **Família Acolhedora.** A Conselheira e Diretora da SEAS, Nathalia Stuart informou que não
70 houve nova provocação do Ministério Público quanto aos assuntos. Caso haja alguma nova
71 movimentação, o CMAS será informado. O empenho do Órgão Gestor é para desvincular as
72 cestas básicas de sua Secretaria, visto que a aquisição do item está reduzindo, respeitando sua
73 destinação como Benefício Eventual, o que está possibilitando o rompimento com o ciclo
74 cultural existente há anos. **Atualização das informações sobre o Programa Bolsa Família e**
75 **Cadastro Único.** Novamente foi solicitado que a Analista Fabiana discorresse sobre o
76 assunto. A mesma informou que de acordo com orientações do governo federal, as inclusões
77 estão sendo mínimas e conforme os relatórios de novos beneficiários, de agosto até novembro
78 deste ano só houveram 04 (quatro) novas concessões. **Informes CMAS.** A Secretária Beatriz
79 realizou a leitura do Ofício nº110 do CMDCA, que solicita a indicação de um Conselheiro
80 para compor a Comissão de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo, a qual se destina a
81 acompanhar a execução das Medidas Socioeducativas e à elaboração do Plano Municipal de
82 Atendimento Socioeducativo. Houve a sugestão do Conselheiro Vitor Juliano de Sousa, o
83 qual aceitou de imediato. A Secretária comunicou a realização do II Fórum Municipal de
84 Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas que acontecerá no dia 27 de novembro, no
85 SENAI. O Presidente Rogério informou que após a última reunião foram expedidos ofícios
86 tanto para a DDM quanto à Secretária de Segurança Municipal sobre informações quanto aos
87 registros de informações sobre a violência doméstica. Como não recebemos as respostas, os
88 dois ofícios serão reiterados.
89 O Presidente Rogério Silvério questionou aos presentes se existia alguma dúvida, não
90 havendo, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida
91 Pereira Bittencourt, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e
92 aprovada será assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

22

93

94

95

96

97

98

99 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt

Rogério Silvério Pereira

100 Secretária Executiva do CMAS

Presidente

101

102

103 Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e
104 archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos
105 contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/11/2024.

23

24

25

26

27

28

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br